



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 946 – SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23030003/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 23030003/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **POSTO BOLIVEL LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa **POSTO BOLIVEL LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.355.441/0001-55, com sede na RUA MANOEL ALEXANDRE, 933, PRINCESINHA DO OESTE, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.900-000 daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota de veículos das secretarias municipais de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **POSTO BOLIVEL LTDA** para que o valor Global fique em R\$ R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta reais), dotação orçamentária: 464 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo, 474 - 5 . 1001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo, 488 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo, 530 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.84 . 0 . 339030 Material de Consumo, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
2	3818 - DIESEL S 10	L	5.750	-	5,96	34.270,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 01/09/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**POSTO BOLIVEL LTDA**  
**CNPJ nº 07.355.441/0001-55**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06100001/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 06100001/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)**.

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)**, inscrito CNPJ 40.756.138/0001-30 empresa com sede na Rua Avenida Alexandre Soares, 572, CENTRO, Cidade de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.840-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Adriano da Silva Lucena, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal, a fim de submeterem a consultas e exames médicos, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)** (40.756.138/0001-30), para que o valor Global fique em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) dotação orçamentária: 219 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18919 - Contratação da prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal, a fim de submeterem a consultas e exames médicos.	MÊS	-	12	3.000,00	36.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>36.000,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 01/09/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)**  
**CNPJ: 40.756.138/0001-30**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01090001/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDEB - Fundo de Educação Básica, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01090001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de Freezer Horizontal ECH350 a ser destinado à Escola Municipal Francisca De Assis, Município de Encanto, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20996 - Freezer horizontal ECH350 - gabinete em aço galvanizado com cantos arredondados, gabinete externo pintado a pó - Gás R134a - Dimensões AxLxC 930 x 1005 x 395 - capacidade total de 325 litros	UND	1	3.700,00	3.700,00
<b>Total Geral</b>					<b>3.700,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/09/2023

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

## Espaço não utilizado

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)